



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

quarta-feira, 7 de dezembro de 2016

Ano III - Edição nº 00308 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EC0D274AD13F8490BC31D6ABD941219C

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIAS Nº 1124, 1169, 1171, 1200, 1203, 1205, 1206, 1225, 1226, 1249, 1250, 1253, 1255.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1124, DE 02 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença com Remuneração à Servidora Clarice Santos Ferraz Araújo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 28 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença com Remuneração para realização de curso de Especialização à servidora **CLARICE SANTOS FERRAZ ARAÚJO**, lotada na Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães, e exercendo a função de Professora no Centro Educacional Antônio José Alves, pelo período de **02/04/2016 a 01/11/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 02 de abril de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 02 de abril de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1171, DE 29 DE JULHO DE 2016.

“Exonera, o Senhor DANIEL ALVES DA CUNHA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Senhor **DANIEL ALVES DA CUNHA** do cargo comissionado de Gerente de Estradas e Rodagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 29 de julho de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de julho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1200, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Exonera, o Sr. LUCIANO MENDES das funções de membro da Comissão de Licitação e Pregão e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **Luciano Mendes** das funções de membro da Comissão de Licitação e de Pregão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 09 de agosto de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 09 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1203, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração ao Servidor Tiago de Jesus Santos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 16083/016.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem Remuneração para tratar de assuntos particulares ao servidor **TIAGO DE JESUS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, exercendo a função de Conselheiro Tutelar eleito titular nas eleições de 2015, pelo período de **15/08/2016 a 15/10/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 15 de agosto de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 15 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Arlaine Lima Costa Pereira
Secretária de Assistência Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1205, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

“Exonera, a pedido, a Senhora MARCIA NOVAIS NUNES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a pedido, a senhora **MÁRCIA NOVAIS NUNES** do cargo comissionado de Gerente de Análise e Implantação de Projetos Sociais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 19 de agosto de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 19 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Arlaine Lima Costa Pereira
Secretária de Assistência Social

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1206, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação da Senhora MÁRCIA NOVAIS NUNES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR a senhora **MÁRCIA NOVAIS NUNES** para o cargo de **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 24 de agosto de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 24 de agosto de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1225, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

“EXONERA, os membros integrantes da Comissão de Autorização de TFD e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, das funções de membros da Comissão de Autorização de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, os seguintes profissionais:

- I. Luciano Pecorelli Silveira– Médico;
- II. Camila Ribas de Oliveira – Enfermeira;
- III. Sandrer Lúcia Siqueira Bispo – Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de setembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira

PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha

Secretária de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1226, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

“NOMEIA, os membros integrantes da Comissão de Autorização de TFD e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como membros da Comissão de Autorização de TFD – Tratamento Fora de Domicílio, os seguintes profissionais:

- I. Caroline Mármore de Brito – Médica;
- II. Adriana da Silva Fernandes – Assistente Social;
- III. Sandrer Lúcia Siqueira Bispo – Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 22 de setembro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Kalilly Lemos Santos Rocha
Secretária de Saúde Pública

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 225, de 22 de junho de 2015 do município de Cândido Sales, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 225 de 22 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6 da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Jeane Oliveira Pereira Soares - Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Cícero Adriano Mourato da Silva - Representante do Conselho Municipal de Educação
- III. Robson de Oliveira Freitas-Representante do Poder Legislativo;
- IV. Valdivino Francisco de Almeida – Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;
- V. Tiago de Jesus Santos – Representante do Conselho Tutelar

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII. Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1250, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a nomeação da *Equipe Técnica responsável pelo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 225 de 22 de junho de 2015 do Município de Cândido Sales-BA, e dá outras providências.*”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), Lei nº 225/2015, em conformidade ao que dispõe em seu art. nº 6 e no art. nº 7, § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE),

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica** responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

- I. Andressa Mendes da Silva Dias;
- II. Doralice Severa de Oliveira;
- III. Agnalva Cordeiro Lopes.

Art. 2º - Compete a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a Comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

- IV.** Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V.** Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o PME, monitorar as metas e as estratégias;
- VI.** Rer o Plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII.** Verificar previsões orçamentárias;
- VIII.** Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX.** Verificar prazos e o período de avaliação (bianaual);
- X.** Encaminhar os registros de cada etapa ao dirigente municipal de educação para validar o trabalho;
- XI.** Auxiliar na elaboração de relatórios bianuais de monitoramento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1253, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Exonera o Senhor VINÍCIUS SANTIAGO SILVA e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **VINÍCIUS SANTIAGO SILVA** do cargo de Gerente do Arquivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 11 de outubro 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, 11 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Washington Ferraz Rodrigues
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1255, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“Exonera, a Senhora MARCIA NOVAIS NUNES e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR, a senhora **MÁRCIA NOVAIS NUNES** do cargo de **Secretária Escolar** do Centro Municipal de Educação Infantil Dáurea Alves da Glória.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 11 de outubro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 11 de outubro de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1169, DE 25 DE JULHO DE 2016.

“Remover, a pedido, os servidores EDSON FERREIRA RODRIGUES e ANA SARA QUEIROZ SILVA da Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos para a Unidade Escolar João Lopes Pontes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, os Servidores Municipais, **EDSON FERREIRA RODRIGUES** e **ANA SARA QUEIROZ SILVA**, da Unidade Escolar Adnalva Lacerda Santos para a Unidade escolar João Lopes Pontes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativamente na data de 25 de julho de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 25 de julho de 2016.

Hélio Fortunato Pereira
PREFEITO

Jeane Oliveira Pereira Soares
Secretária Municipal de Educação

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com